

DECRETO N° 082/2026

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 9º, § 4º, da lei Municipal n.º 4.669, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 182, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 218, de 14 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 272, de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 340, de 28 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 08/2026/CMDPI expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em 27 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 54/2026 expedido pela Secretaria de Assistência Social, em 16 de março de 2026;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 18/2026 expedida pela Secretaria Executiva dos Conselhos, em 23 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no restante do biênio 2025-2027, as pessoas abaixo relacionadas nos seguintes termos:

I – ALTAIR DA SILVA DE BARROS, inscrita no CPF n.º 207.***.***-15, representante da sociedade civil – dos Usuários indicados por serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa ou sindicato que desenvolva ações de apoio e defesa de direitos da pessoa idosa, tendo seu representante a idade mínima de 60 (sessenta) anos – pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, como titular, e em substituição à Isaura Pereira, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea “b.2”, do Decreto Municipal n.º 182, de 18 de julho de 2025;

II – MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, inscrita no CPF n.º 709.***.***-87, representante da sociedade civil – dos Usuários indicados por serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento à pessoa idosa ou sindicato que desenvolva ações de apoio e defesa de direitos da pessoa idosa, tendo seu representante a idade mínima de 60 (sessenta) anos – pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, como suplente, e em substituição à

Neide Aparecida Ribeiro, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea “b.2”, do Decreto Municipal n.º 182, de 18 de julho de 2025;

III – DÓRICA AMARO DA SILVA, inscrita no CPF n.º 705.***.***-49, representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, como titular, e em substituição à Carmem Lucia Rocha, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto Municipal n.º 182, de 18 de julho de 2025;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos Municipais n.º 182/2025, n.º 218/2025, n.º 272/2025 e n.º 340/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 02/04/2026 DE N.º 3502
UMUARAMA, 02/04/2026
Denzel
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS